



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2022

2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2022, DE FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE E O POSTO SÃO CAETANO LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:

O **Fundo Municipal de Saúde de Nossa Senhora de Lourdes, Estado de Sergipe**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.512.469/0001-26, com sede à Av. Senador Leite Neto, nº. 80, Centro, Nossa Senhora de Lourdes/Se, representada neste ato pela Senhora **ELIZABETE MORAIS LIMA NETA**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, maior, casada, agente política, e, de outro lado, o **POSTO SÃO CAETANO LTDA-EPP**, sediada à Rua Manoel Ferreira Neto, nº. 34, Centro, Nossa Senhora de Lourdes, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob nº. 07.814.603/0001-76, representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. **DALMO DE MATOS SOUZA**, RG nº 1.018.376 SSP/SE e inscrito no CPF nº 653.792.925-34, pactuam o presente **2º. TERMO ADITIVO**, cuja celebração foi autorizada através de despacho da autoridade competente, e que se regerá pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro contratual, aumentando no óleo diesel S10 o acréscimo será de R\$ 0,82 no valor do litro, passando o preço de R\$ 5,679 para R\$ 6,499; e no óleo diesel S500 o acréscimo será de R\$ 1,34 no valor do litro, passando o preço de R\$ 5,659 para R\$ 6,999, em virtude da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual, com a consequente alteração da Cláusula Terceira – DO PREÇO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo, que não tenham sido retificadas pelo presente instrumento, passando aquelas a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

Nossa Senhora de Lourdes/SE, 28 de Março de 2022

Elizabete Moraes Lima Neta
ELIZABETE MORAIS LIMA NETA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

DALMO DE MATOS SOUZA
POSTO SÃO CAETANO LTDA-EPP
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª. *Raquelme Vieira de Sá*
Nome: _____

CPF: *040.063.755-30* RG: *2.183.371-0*

1ª. *Alex Gomes dos Santos*
Nome: _____

CPF: *058.532.525-18* RG: *3.506-104-9*